

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 545 DE 08 DE DEZEMBRO 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a convocação para a 477^a Reunião Ordinária de Plenário, a ser realizada nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a distância da residência dos Conselheiros no município de Dourados/MS, o que é inviável o retorno no dia 15 de dezembro e retornar no dia 18 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o princípio da Economicidade, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012 a participar da 477^a Reunião Ordinária de Plenária, que será realizada nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2021, na sede do Coren-MS em Campo Grande/MS.

Art. 2º Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, a participar de reunião no Tribunal de Contas da União – TCU, no dia 13 de dezembro de 2021, em Campo Grande/MS.

Art. 3º Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, a realizar atividades de Tesouraria no 15 de dezembro de 2021.

Art. 4º O Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, fará jus a 5½ (cinco e meia) diárias, a ida será no dia 13 de dezembro de 2021, e o retorno será no dia 18 de dezembro de 2021, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 5º O Conselheiro supracitados **não** farão jus de passagens terrestres de ida e retorno, pois estarão se locomovendo com veículo oficial do Coren-MS.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 6º Autorizar o Conselheiro Sr. Cleberson dos Santos Paião, a conduzir o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, no período de 13 a 18 de dezembro de 2021.

Art. 7º Centro de custo orientação e Coordenação.

Art. 8º A atividade pertence ao centro de custos de normatização.

Art. 9º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775-ENF

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978-ENF